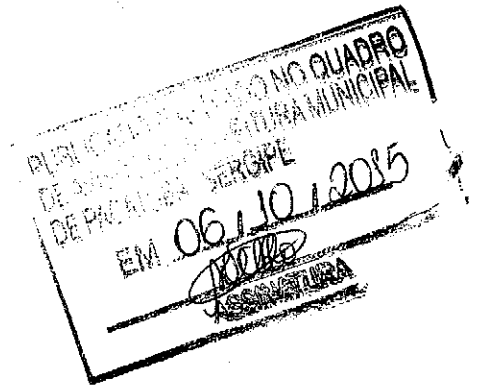




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA



Lei Complementar Nº 227/2015
De 06 de outubro 2015.

“Dispõe sobre a apresentação do projeto de Lei com o objetivo de complementar a Lei. Nº 165/2013, para adequar o salário dos especialistas em Engenharia Civil conforme piso salarial disposto no CREA-SE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei n.º 165 de 27 (vinte e sete) de março de 2013, para se fazer constar no anexo I a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e o salário R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais) ao invés de 40 (quarenta) horas e salário de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) para os especialistas em engenharia civil lotados na Secretaria de Obras, conforme o que determina o CREAS-SE.

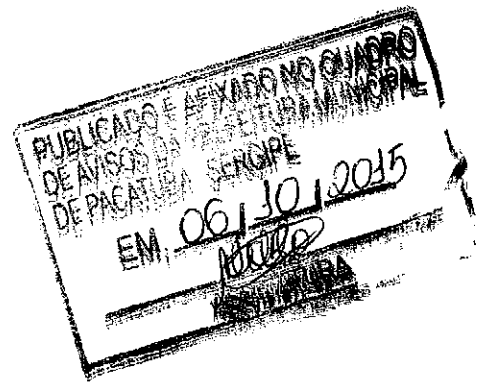
Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Pacatuba/SE, 06 de outubro de 2015.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA



NEXO I

OBRAS

CARGO	CARGA HORARIA	QUANT. VAGAS	SALARIO	VL.TOTAL
ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CIVIL	30	02	4.728,00	9.456,00


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL